



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2408	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 33;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 25:018, 25:019 e 25:020 — Aprovam, respectivamente, os quadros e vencimentos do pessoal da Cantina Escolar da Pena, Comissão de Beneficência e Dispensário para Crianças Pobres e da Assistência Infantil da Freguesia de Santa Isabel, da cidade de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 25:021 — Cria um artigo na pauta de importação (material para caminhos de ferro aéreos) e insere no índice remissivo da mesma pauta as respectivas rubricas.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 25:022 — Actualiza a constituição do Conselho Superior de Promoções.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Grã-Bretanha notificado a aplicação a vários territórios sob o seu domínio do disposto na Convenção sobre o regime fiscal dos veículos automóveis estrangeiros, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

Aviso — Torna público ter a Suíça ratificado a Convenção respeitante à aplicação do descanso semanal nos estabelecimentos industriais, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 3.ª sessão, realizada em Genebra de 25 de Outubro a 19 de Novembro de 1921.

Aviso — Torna público ter a Grécia ratificado a Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930, que entrará em vigor naquele país em 4 de Março de 1935.

Aviso — Torna pública a lista actualizada dos países que ratificaram ou aderiram à Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:001 — Manda pôr à venda vários selos das emissões: «Santo António», das taxas de \$75 e 1\$25, «Camilo Castelo Branco», da taxa de \$75, e «Ceres», das taxas de \$75 e 1\$25, para serem utilizados na franquia das correspondências expedidas do continente e ilhas adjacentes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:018

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Cantina Escolar da Pena, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escritório	1.440\$00
1 cozinheira	1.200\$00
1 cobrador com a percentagem de 15 por cento.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Henrique Linhares de Lima*.

Decreto n.º 25:019

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Comissão de Beneficência e Dispensário para Crianças Pobres da Freguesia de Santa Isabel, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico chefe de serviços	7.200\$00
1 médico adjunto	1.800\$00
2 vigilantes, a 1.800\$	3.600\$00
1 empregada de limpezas	900\$00
1 escrivão	1.050\$00
1 cobrador com a percentagem sobre a cobrança.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Henrique Linhares de Lima*.

Decreto n.º 25:020

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Assis-